

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.634

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024. O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de outubro do ano de 2024, na plataforma www.bl.org.br "Acesso Identificado", CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with 4 columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução. Row 1: PR-577 à Comunidade Porto Eucalipto, Estrada Rural, 39.760,00 m², 300 dias.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de São Pedro do Paraná e na plataforma www.bl.org.br "Acesso Identificado".

EXTRATO DE CONTRATO REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024 CONTRATO Nº 157/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. CNPJ DO CONTRATANTE: 76.238.435/0001-30. CONTRATADO: KAZA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE 004/2023 CONTRATO Nº 0121/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. CNPJ DO CONTRATANTE: 76.238.435/0001-30. CONTRATADO: JAQUELINE CAMPOIS SANTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. Aviso de Licitação Destinada Exclusivamente à Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00). Edital de DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 069/2024 Processo nº 132/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024 LICITAÇÃO Nº 48/2024 - PREGÃO Nº 30/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. CONTRATADO: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME - CNPJ 07.654.231/0001-68.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO 004/2023 CONTRATO Nº 0121/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. CNPJ DO CONTRATANTE: 76.238.435/0001-30. CONTRATADO: JAQUELINE CAMPOIS SANTOS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024 LICITAÇÃO Nº 48/2024 - PREGÃO Nº 30/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. CONTRATADO: AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 51.689.269/0001-68.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO 004/2023 CONTRATO Nº 0121/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. CNPJ DO CONTRATANTE: 76.238.435/0001-30. CONTRATADO: JAQUELINE CAMPOIS SANTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01. Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30. E-mail: sajoao@caiu.pr.gov.br. CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e seu equipe de apoio, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01. Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30. E-mail: sajoao@caiu.pr.gov.br. CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE 004/2023 CONTRATO Nº 0121/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. CNPJ DO CONTRATANTE: 76.238.435/0001-30. CONTRATADO: JAQUELINE CAMPOIS SANTOS.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2024. Ratifico por este termo, a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da Empresa: IMPRENSA NACIONAL CNPJ/MF: 79.724.423/0001-04, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul nº2425, centro, Paranavá-PR, no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL Ref: Contrato n.º 100/2024 - ID 2453 /2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93. CONTRATADO: SANTA CASA DE PARANAVÁ CNPJ/MF: 79.724.423/0001-04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. Rua José de Azevedo, 1441 - Fone/Fax (41) 3441-1122 - Postal: 61 - CEP 87705-000 - Alto Paraná - PR. E-mail: am@alto paraná.pr.gov.br. PORTARIA Nº 760/2024. Designar Servidora Pública, e, dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA Estado do Paraná CNPJ: 76.978.881/0001-81. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA. Aviso de Licitação Edital de Concorrência Eletrônica Nº. 10/2024. Processo nº 193/2024. OBJETO: Pavimentação em estrada vicinal de Terra Rica em bloco sextavado - Estrada Beira Rio, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O prefeito Municipal, ELIEL DOS SANTOS CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/2021, Anexo Municipal 249/2023 de 22/12/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

Table with 6 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Total. Includes items for TACOGRAFO INCLUSO ENSAIO SELAGEM TAXA, MOLDURA TACOGRAFO, SENSOR DE VELOCIDADE, etc.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40. Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000. PORTARIA Nº 14/2024. Transfere data de Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Diamante do Norte e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 23, inciso II da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO que no dia 06 de Outubro estabelecido pelos órgãos federais como data das eleições municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. Rua José de Azevedo, 1441 - Fone/Fax (41) 3441-1122 - Postal: 61 - CEP 87705-000 - Alto Paraná - PR. E-mail: am@alto paraná.pr.gov.br. DECRETO Nº 168/2024. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COMO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, EM VIRTUDE DO ART. 4º DA LEI Nº 8.429/94 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 8.429/94, PUBLICADA EM 15-10-2023 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO Nº 15.392 PÁGINAS 15 A 19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. Rua José de Azevedo, 1441 - Fone/Fax (41) 3441-1122 - Postal: 61 - CEP 87705-000 - Alto Paraná - PR. E-mail: am@alto paraná.pr.gov.br. PORTARIA Nº 760/2024. Designar Servidora Pública, e, dá outras providências. Claudemir Joia Pereira, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 620

Institui a comissão e nomeia membros para compor a comissão de avaliação e acompanhamento dos editais da LPG - Lei Paulo Gustavo e PNAB - Política Nacional Aldir Blanc do município de Nova Aliança do Ivaí - Paraná.

O Prefeito Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, ULISSES DE SOUZA, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, que "Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e respectivas alterações".

Considerando a Lei Federal Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente ao apoiar todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros, durante 5 anos, com início em 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Editais da LPG - Lei Paulo Gustavo e PNAB - Política Nacional Aldir Blanc do município de Nova Aliança do Ivaí - Paraná.

Artigo 2º - Compete à Comissão julgar e avaliar a documentação apresentada pelos proponentes.

Art. 3º - Ficam nomeados os membros para compor a Comissão de Avaliação e Seleção:

- I. Vilma Correa de Mattos Conelheiro
II. Viviane Moro da Silva
III. Vania Valério Conelheiro
IV. Bruna Luciana Lisboa Moreira

Art. 4º - Os membros da Comissão serão convocados em dias e horários a serem determinados pela Diretoria de Educação, Cultura, e Esporte para realizarem a análise dos documentos, dos cumprimentos de requisitos, bem como, das propostas apresentadas, conforme prazo determinado nos editais.

Art. 5º - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples dos membros. Os trabalhos serão registrados em ata.

Art. 6º - A Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização das Leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc serão dissolvidas tão logo seja publicado o Resultado definitivo.

Art. 7º - Os membros da Comissão não poderão ser proponentes dos Editais.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito de Nova Aliança do Ivaí - Paraná, 02 de Outubro de 2024.

ULISSES DE SOUZA:772930969
Assinado de forma digital por ULISSES DE SOUZA:772930969
Data: 2024.10.02 13:30:42 -03'00'

Ulisses de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 763/2024

Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 103 da Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná - Estado do Paraná e;

Em conformidade com a conclusão da Perícia Médica emitida pela M.G.M. - Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho Ltda.

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde no período compreendido entre 03-08-2024 à 29-10-2024 a servidora pública municipal Celia Regina Basso, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.***.258.**-SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 595.***.589.**, nomeada pelo Decreto nº 026/2003, matrícula nº 651301, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Creche-40h., lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Paraná - Estado do Paraná.

§ 1º. O período de licença para tratamento de saúde concedido no caput deste artigo está de acordo com a Perícia Médica conforme atestado pericial emitido em data de 20-09-2024 pelo Dr. Gunther Gerd Bayer Fornaciari-CRM-29216, Médico Perito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 03-08-2024.

Alto Paraná-PR., 1º de outubro de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 764/2024

Concede licença para tratamento de saúde a servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 103 da Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná - Estado do Paraná e;

Em conformidade com a conclusão da Perícia Médica emitida pela M.G.M. - Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho Ltda.

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde no período compreendido entre 19-09-2024 à 18-10-2024 ao servidor público municipal Claudiceir Inácio, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.***.590.**-SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 577.***.019.**, nomeado pelo Decreto nº 030/1992, matrícula nº 44201, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Contabilidade I-40h., lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Alto Paraná - Estado do Paraná.

§ 1º. O período de licença para tratamento de saúde concedido no caput deste artigo está de acordo com a Perícia Médica conforme atestado pericial emitido em data de 20-09-2024 pelo Dr. Gunther Gerd Bayer Fornaciari-CRM-29216, Médico Perito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 19-09-2024.

Alto Paraná-PR., 1º de outubro de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 765/2024

Concede licença para tratamento de saúde a servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 103 da Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná - Estado do Paraná e;

Em conformidade com a conclusão da Perícia Médica emitida pela M.G.M. - Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho Ltda.

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde no período compreendido entre 14-09-2024 à 03-12-2024 ao servidor público municipal José Carlos Rodrigues dos Santos, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 27.***.608.**-SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 195.***.358.**, nomeado pelo Decreto nº 080/1998, matrícula nº 570301, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Geral-40h., lotado no Departamento de Viação e Obras Públicas do Município de Alto Paraná - Estado do Paraná.

§ 1º. O período de licença para tratamento de saúde concedido no caput deste artigo está de acordo com a Perícia Médica conforme atestado pericial emitido em data de 20-09-2024 pelo Dr. Gunther Gerd Bayer Fornaciari-CRM-29216, Médico Perito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 14-09-2024.

Alto Paraná-PR., 1º de outubro de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz. Pantanal Paranaense. Território Encontro das Águas

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 70/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2024

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa O LOPES DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 29.515.084/0001-88, com sede a Av. Marli Teresa Reami Cutolo, sn, centro, Porto Rico PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços de recreação e lazer destinado aos idosos do Grupo Idade Feliz, sendo o local Porto Rico Acqua Park no dia 11.10.2024.

Querência do Norte - PR, 02 de Outubro de 2024

Alex Sandro Fernandes
Prefeito
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 70/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto - a contratação de empresa O LOPES DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 29.515.084/0001-88, com sede a Av. Marli Teresa Reami Cutolo, sn, centro, Porto Rico PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços de recreação e lazer destinado aos idosos do Grupo Idade Feliz, sendo o local Porto Rico Acqua Park no dia 11.10.2024. Custo estimado: R\$ 7.290,00 (Sete Mil, Duzentos e Noventa Reais),

Querência do Norte - PR, 02 de Outubro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641-Fone/Fax: (44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP: 87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 767/2024.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de motorista, Cristiano Oliveira, matrícula nº 1-1009001, uma diária, em razão ao transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte de paciente para a cidade de Curitiba - PR com saída no dia 03/10/2024 as 22:00h e retorno previsto para o dia 02/10/2024 as 23:00h.

Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 541,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 02 de Outubro de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa



MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, ME'S E EPP'S REGIONAIS.
CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 011/2022.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo - "PREGÃO ELETRÔNICO" objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE "GÁS DE COZINHA (RECARGA) DE 13KG", PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 35.650,00
CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Início de recebimento das propostas: 03 de outubro de 2024, a partir das 08h00hs;
Cadastro de propostas no site: até às 08h00hs do dia 18 de outubro de 2024;

Abertura das propostas: 18 de outubro de 2024, às 08h00hs;
Início da disputa de Preços: 18 de outubro de 2024, às 08h01hs;

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: https://www.bnc.org.br (acesso identificado).

GLEICE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024
CONTRATO Nº 161/2024

Table with contract details: CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, CNPJ DO CONTRATANTE 76.238.435/0001-30, CONTRATADO TECHX INFORMÁTICA LTDA, CNPJ DO CONTRATADO 48.411.373/0001-81, VALOR DO CONTRATO 7.950,00 (SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), DATA DO CONTRATO 30/09/2024 A 30/09/2025, OBJETO DO CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE, DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME CONTRATO Nº 161/2024

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2021 - ID. 2224/2021

- 1. CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte
2. CONTRATADO: S.C. DO NASCIMENTO TAGLIATI - ME
3. OBJETO: prestação de serviços de suporte técnico, reparos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática mensais de impressoras, notebooks, projetores de imagens, scanner e equipamentos correlatos a microcomputadores e redes de computadores cabecamento via cat5-cat6, switches, modems, roteadores e redes estruturadas e correlatos em todos os setores envolvendo a administração pública municipal
4. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021
5. CONTRATO: 117/2021
6. TIPO DE ADITIVO: Prazo/Saldo + Reequilíbrio de Valor
7. FUNDAMENTO: art 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93.
8. VALOR DO REEQUILIBRIO: R\$ 3.603,55 (Três mil, seiscentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).
9. NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2025.

Diamante do Norte-PR., 03 de outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024
CONTRATO Nº 160/2024

Table with contract details: CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, CNPJ DO CONTRATANTE 76.238.435/0001-30, CONTRATADO P A P AR CONDICIONADO LTDA., CNPJ DO CONTRATADO 43.075.236/0003-61, VALOR DO CONTRATO 8.690,00 (OITO MIL SEISSSENTOS E NOVENTA REAIS), DATA DO CONTRATO 30/09/2024 A 30/09/2025, OBJETO DO CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE, DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME CONTRATO Nº 160/2024

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024
CONTRATO Nº 169/2024

Table with contract details: CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, CNPJ DO CONTRATANTE 76.238.435/0001-30, CONTRATADO BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ DO CONTRATADO 45.329.312/0001-81, VALOR DO CONTRATO R\$ 640,92 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), DATA DO CONTRATO 30/09/2024 A 30/09/2025, OBJETO DO CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE, DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME CONTRATO Nº 169/2024

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641-Fone/Fax: (44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP: 87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 767/2024.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de motorista, Cristiano Oliveira, matrícula nº 1-1009001, uma diária, em razão ao transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte de paciente para a cidade de Curitiba - PR com saída no dia 03/10/2024 as 22:00h e retorno previsto para o dia 02/10/2024 as 23:00h.

Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 541,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 02 de Outubro de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.634

PREFEITURA DE ALTO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 031/2023 para Registro de Preços, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E O DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA, em favor das seguintes empresas:

Table with columns: FORNECEDOR, CNPJ, LOTE/ITEM Nº, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$. Includes Molin e Molin Ltda - ME.

Table with columns: FORNECEDOR, CNPJ, LOTE/ITEM Nº, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$. Includes F L FERNANDES & CIA LTDA - ME.

Os itens 11 (Lote 03) e 190 (Lote 04) foram declarados CANCELADOS, considerando que seus descritivos foram apresentados em caixa, porém seus preços foram cotados em unidades.

Alto Paraná/PR, 2 de outubro de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná EMPRESA DETENTORA: MOLIN E MOLIN LTDA – ME

Objeto: Aquisição de material de expediente, material de processamento de dados e outros, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais: Geral da Administração, Agricultura, Saúde, Educação e Assistência Social; e o Departamento de Desporto e Cultura:

LOTE 01: MATERIAL DE EXPEDIENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA

Table with columns: ITEM, PREV. CONS., UNID., ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Includes items 1 and 2.

LOTE 02: MATERIAL DE EXPEDIENTE - COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVO ME OU EPP

Table with columns: ITEM, PREV. CONS., UNID., ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Includes items 2 and 3.

LOTE 03: MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO ME OU EPP

Table with columns: ITEM, PREV. CONS., UNID., ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Includes items 3 through 30.

LOTE 04: MATERIAL PARA FESTIVIDADE - EXCLUSIVO ME OU EPP

Table with columns: ITEM, PREV. CONS., UNID., ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Includes items 31 through 38.

Table with columns: ITEM, UNID., ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Includes items 40 through 56.

Table with columns: ITEM, UNID., ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Includes items 57 through 84.

Table with columns: ITEM, UNID., ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Includes items 85 through 107.

Table with columns: ITEM, UNID., ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Includes items 108 through 132.

Table with columns: ITEM, UNID., ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Includes items 133 through 147.

Table with columns: ITEM, UNID., ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Includes items 148 through 167.

Table with columns: ITEM, UNID., ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Includes items 168 through 180.

Table with columns: ITEM, PREV. CONS., UNID., ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Includes items 181 through 201.

Table with 5 columns: ITEM, PREV. CONS., UNID., ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Rows 202-206.

Table with 5 columns: ITEM, PREV. CONS., UNID., ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Rows 207-210.

Table with 5 columns: ITEM, PREV. CONS., UNID., ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Rows 211-212.

Table with 5 columns: ITEM, PREV. CONS., UNID., ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Rows 214.

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alto Paraná-PR, 2 de outubro de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: F L FERNANDES & CIA LTDA – ME

Objeto: Aquisição de material de expediente, material de processamento de dados e outros, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais: Geral da Administração, Agricultura, Saúde, Educação e Assistência Social; e o Departamento de Desporto e Cultura;

Table with 5 columns: ITEM, PREV. CONS., UNID., ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Rows 8-41.

Table with 5 columns: ITEM, PREV. CONS., UNID., ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Rows 46-95.

Table with 5 columns: ITEM, PREV. CONS., UNID., ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Rows 100-159.

Table with 5 columns: ITEM, PREV. CONS., UNID., ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Rows 160-173.

Table with 5 columns: ITEM, PREV. CONS., UNID., ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Rows 195-200.

Table with 5 columns: ITEM, PREV. CONS., UNID., ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Rows 213.

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alto Paraná-PR, 2 de outubro de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

Document from Prefeitura Municipal de São João do Caiuá. Includes logo, contact info, and a contract reference box: REFERÊNCIA | PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024, CONTRATO Nº 162/2024.

Document from Prefeitura Municipal de Alto Paraná. Includes logo, contact info, and a resolution box: RESOLVE, Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR. Contact info: CNPJ: 76.238.435/0001-30, Fone: (44) 3445-8150.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2022.

EXTRATO
PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CONTRATADA - CAROLINA KIRSTEN GRAGEFE

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Enfermeira pela CONTRATADA a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 03 de outubro de 2024 à 02 de outubro de 2025, contados a partir da data de sua assinatura.

REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 2.770,70 (dois mil e setecentos e setenta reais e setenta centavos), e mais acréscimo de insalubridade conforme a lei municipal por cada mês trabalhado...

VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

São João do Caiuá, 02 de outubro de 2024.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2022.

EXTRATO
PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CONTRATADA - THAYNARA ELLIS ARNEIRO CICURAU

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Auxiliar de enfermagem pela CONTRATADA a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 03 de outubro de 2024 à 02 de outubro de 2025, contados a partir da data de sua assinatura.

REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), e mais acréscimo de insalubridade conforme a lei municipal por cada mês trabalhado...

VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

São João do Caiuá, 02 de outubro de 2024.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2022.

EXTRATO
PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CONTRATADA - ELIANE STEFANI DANTAS DIAS

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Auxiliar Administrativo pela CONTRATADA a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 03 de outubro de 2024 à 02 de outubro de 2025, contados a partir da data de sua assinatura.

REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 1.749,91 (um mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), e mais acréscimo de insalubridade conforme a lei municipal por cada mês trabalhado...

VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

São João do Caiuá, 02 de outubro de 2024.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2022.

EXTRATO
PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CONTRATADA - LILIAN CRISTINA DOS SANTOS SOARES

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Encarregado de Serviços Gerais pela CONTRATADA a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 10 de outubro de 2024 à 09 de outubro de 2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), sendo cumprida a jornada diária de 7 (sete) horas, perfazendo no total de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

São João do Caiuá, 02 de outubro de 2024.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2022.

EXTRATO
PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CONTRATADO - DANILLO DE JESUS MORAIS

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de Professor de Educação Física pelo CONTRATADO a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 10 de outubro de 2024 à 09 de outubro de 2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 2.404,80 (dois mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos), sendo cumprida a jornada diária de 4 (quatro) horas, perfazendo no total de 20 (vinte) horas semanais.

VÍNCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

São João do Caiuá, 02 de outubro de 2024.

TELEFONES ÚTEIS
Disk-Denúncia 197
Narcodenúncia 181
Polícia Militar 190
Polícia Federal 194
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná) 41 3535-2175
Corpo de Bombeiros 193
SAMU 192
Ouvidoria Municipal 156
Copel 0800 510 0116
Sanepar 115
Procon/Paraná 3902-1055
Delegacia 3421-1550
Fórum 3421-2500
UPA 3423-7706
UBS Centro (Covid-19) 3422-5105
Prefeitura 3421-2300
Santa Casa de Paranavai 3421-8300
IML 3422-7746
Diário do Noroeste 3421-4050
Guarda Municipal 153 ou 3423-2455

DIÁRIO DO NOROESTE

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021 - ID. 2225/2021
1. CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte
2. CONTRATADO: MARLI ANTONIA DA SILVA & CIA LTDA - ME
3. OBJETO: prestação de suporte técnico, manutenção, reparos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (micro computadores e notebooks), em todos os setores envolvendo a administração pública municipal.
4. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021
5. CONTRATO: 118/2021
6. TIPO DE ADITIVO: Prazo/Saldo + Reequilíbrio de Valor
7. FUNDAMENTO: art 65, I alínea "d" da Lei 8.666/93.
8. VALOR DO REEQUILIBRIO: R\$ 2.910,77 (Dois mil, novecentos e dez reais e setenta e sete centavos).
9. NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.274.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1441 - Fone/Fax: (41) 3447-1322 - Caixa Postal: 613 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltoparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.gov.br
LEI Nº 3.768/2024

Altera os anexos da Lei nº 3.718 de 27 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Alto Paraná, Estado Paraná, com previsão de receita e flação de despesa para um montante de R\$ 114.950.952,00 (cento e quarenta milhões, novecentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais).
Art. 1º Altera as programações financeiras das receitas constante do Anexo I Receita por Categoria Econômica, Anexo II Natureza da Despesa por Categoria Econômica e ações de governo referentes ao exercício financeiro de 2025, constantes dos anexos da Lei nº 3.718 de 27 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Alto Paraná, Estado Paraná, com previsão de receita e flação de despesa para um montante de R\$ 114.950.952,00 (cento e quarenta milhões, novecentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS
Paraná: Paga Organismos, LDO, Conselho de Saúde e Assistência (PAGOP/2025), Incentivos, Paga Organismos e 1994-1075.
Lentidão: 2025, LDO, Lei de Diretrizes e Bases da Educação - 1994-1075.
Página: 17/11
Data: 26/09/2024

Table with columns: Natureza da Receita, LDO 2025, Projeto 2024, Projeto 2027. Contains various revenue categories like 'Taxes on consumption and industry', 'Taxes on services', etc.

Table with columns: Natureza da Receita, LDO 2025, Projeto 2024, Projeto 2027. Contains various revenue categories like 'Taxes on consumption and industry', 'Taxes on services', etc.

Table with columns: Natureza da Receita, LDO 2025, Projeto 2024, Projeto 2027. Contains various revenue categories like 'Taxes on consumption and industry', 'Taxes on services', etc.

Table with columns: Natureza da Receita, LDO 2025, Projeto 2024, Projeto 2027. Contains various revenue categories like 'Taxes on consumption and industry', 'Taxes on services', etc.

Table with columns: Natureza da Receita, LDO 2025, Projeto 2024, Projeto 2027. Contains various revenue categories like 'Taxes on consumption and industry', 'Taxes on services', etc.

Table with columns: Natureza da Receita, LDO 2025, Projeto 2024, Projeto 2027. Contains various revenue categories like 'Taxes on consumption and industry', 'Taxes on services', etc.

Table with columns: Natureza da Receita, LDO 2025, Projeto 2024, Projeto 2027. Contains various revenue categories like 'Taxes on consumption and industry', 'Taxes on services', etc.

Table with columns: Natureza da Receita, LDO 2025, Projeto 2024, Projeto 2027. Contains various revenue categories like 'Taxes on consumption and industry', 'Taxes on services', etc.

Table with columns: Natureza da Receita, LDO 2025, Projeto 2024, Projeto 2027. Contains various revenue categories like 'Taxes on consumption and industry', 'Taxes on services', etc.

Table with columns: Natureza da Receita, LDO 2025, Projeto 2024, Projeto 2027. Contains various revenue categories like 'Taxes on consumption and industry', 'Taxes on services', etc.

Table with columns: Natureza da Receita, LDO 2025, Projeto 2024, Projeto 2027. Contains various revenue categories like 'Taxes on consumption and industry', 'Taxes on services', etc.

Table with columns: Natureza da Receita, LDO 2025, Projeto 2024, Projeto 2027. Contains various revenue categories like 'Taxes on consumption and industry', 'Taxes on services', etc.



MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 1 / 77
Data: 26/09/2024

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Includes data for LEGISLATIVO MUNICIPAL and Câmara Municipal.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Includes data for GOVERNO MUNICIPAL and Gabinete do Prefeito.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Includes data for GOVERNO MUNICIPAL and Gabinete do Prefeito.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Includes data for GOVERNO MUNICIPAL and Gabinete do Prefeito.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Includes data for GOVERNO MUNICIPAL and Gabinete do Prefeito.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Includes data for SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Includes data for SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Includes data for APOIO ADMINISTRATIVO GERAL.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Includes data for APOIO ADMINISTRATIVO GERAL.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Includes data for APOIO ADMINISTRATIVO GERAL.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Includes data for SECRETARIA DA AGRICULTURA.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Includes data for SECRETARIA DA AGRICULTURA.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Includes data for SECRETARIA DA AGRICULTURA.

Table with columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Includes items like MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT and MEIO AMBIENTE.

Table with columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Includes items like OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA and OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.

Table with columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Includes items like PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO and EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Table with columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Includes items like OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA and COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Table with columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Includes items like OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO and DEPARTAMENTO DA FAZENDA.

Table with columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Includes items like EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE and DEPARTAMENTO DE Tesouraria.

Table with columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Includes items like MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE and CONTROLE CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIO.

Table with columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Includes items like EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE and DEPARTAMENTO DE Tribulação e Fiscalização.

Table with columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Includes items like AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO and DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS.

Table with columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Includes items like OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA and DEPARTAMENTO DE Serviço Rodoviário Municipal.

Table with columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Includes items like OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL and DEPARTAMENTO DE Oficina Mecânica e Garagem.

Table with columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Includes items like OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL and DEPARTAMENTO DE Oficina Mecânica e Garagem.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Rows include items like 'RECURSOS ORDINÁRIOS' and 'DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS'.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Rows include items like 'DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA' and 'PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS'.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Rows include items like 'OBRAS E INSTALAÇÕES' and 'CÂMERAS DE SEGURANÇA EM LOGRADOUROS PÚBLICO'.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Rows include items like 'PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS' and 'CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E'.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Rows include items like 'RECURSOS ORDINÁRIOS' and 'MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES URBANAS'.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Rows include items like 'MATERIAL DE CONSUMO' and 'MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA'.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Row includes 'MANUTENÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS'.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Rows include items like 'VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL' and 'CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS'.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Rows include 'SECRETARIA DE SAÚDE' and 'ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE'.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Rows include items like 'RECEITAS VINCULADAS' and 'BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE'.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Rows include items like 'MATERIAL DE CONSUMO' and 'SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA'.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Rows include items like 'CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS' and 'SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA'.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Rows include items like 'SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO' and 'PROGRAMA DO SUS PAB-FIXO'.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Rows include items like 'RECEITAS VINCULADAS' and 'PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA'.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Row includes 'MANUTENÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS'.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Contains financial data for various units and programs.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Contains financial data for various units and programs.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Contains financial data for various units and programs.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Contains financial data for various units and programs.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Contains financial data for various units and programs.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Contains financial data for various units and programs.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Contains financial data for various units and programs.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Contains financial data for various units and programs.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Contains financial data for various units and programs.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Contains financial data for various units and programs.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Contains financial data for various units and programs.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Contains financial data for various units and programs.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Contains financial data for various educational and administrative actions.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Continuation of financial data for educational programs.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Continuation of financial data for educational programs.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Continuation of financial data for educational programs.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Continuation of financial data for educational programs.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Continuation of financial data for educational programs.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Continuation of financial data for educational programs.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Continuation of financial data for educational programs.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Continuation of financial data for educational programs.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Continuation of financial data for educational programs.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Continuation of financial data for educational programs.

Table with 5 columns: Órgão / Unidade, Ação / Natureza da despesa, Função / Subfunção, Programa, Valor. Continuation of financial data for educational programs.

Table with columns: Órgão/Unidade, Ação/Natureza da despesa, Função/Subfunção, Programa, Valor. Includes data for 11.002 Divisão de Bibliotecas Municipais.

Table with columns: Órgão/Unidade, Ação/Natureza da despesa, Função/Subfunção, Programa, Valor. Includes data for 13.392 24 - ENS. PROFISSIONALIZANTE DE INFORMÁTICA.

Table with columns: Órgão/Unidade, Ação/Natureza da despesa, Função/Subfunção, Programa, Valor. Includes data for 13.392 24 - ENS. PROFISSIONALIZANTE DE INFORMÁTICA.

Table with columns: Órgão/Unidade, Ação/Natureza da despesa, Função/Subfunção, Programa, Valor. Includes data for 11.003 Divisão de Desporto.

Table with columns: Órgão/Unidade, Ação/Natureza da despesa, Função/Subfunção, Programa, Valor. Includes data for 11.004 Casa da Cultura.

Table with columns: Órgão/Unidade, Ação/Natureza da despesa, Função/Subfunção, Programa, Valor. Includes data for 13.000 FUNDO PREV. MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ.

Table with columns: Órgão/Unidade, Ação/Natureza da despesa, Função/Subfunção, Programa, Valor. Includes data for 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Table with columns: Órgão/Unidade, Ação/Natureza da despesa, Função/Subfunção, Programa, Valor. Includes data for 15.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Table with columns: Órgão/Unidade, Ação/Natureza da despesa, Função/Subfunção, Programa, Valor. Includes data for 15.001 Administração da Secretaria Mun. de Assis.Social.

Table with columns: Órgão/Unidade, Ação/Natureza da despesa, Função/Subfunção, Programa, Valor. Includes data for 15.002 Fundo Municipal do Dir. da Criança e Adolescente.

Table with columns: Órgão/Unidade, Ação/Natureza da despesa, Função/Subfunção, Programa, Valor. Includes data for 15.003 Fundo Municipal do Dir. da Criança e Adolescente.

Table with columns: Órgão/Unidade, Ação/Natureza da despesa, Função/Subfunção, Programa, Valor. Includes data for 15.004 Fundo Municipal do Dir. da Criança e Adolescente.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.634

Table with columns: Órgão/Unidade, Ação/Natureza da despesa, Função/Subfunção, Programa, Valor. Includes sections for 8.243 26 - PROG.CONVÊNIO E PROJETOS ASSISTENCIAIS and 8.243 25 - ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

Table with columns: Órgão/Unidade, Ação/Natureza da despesa, Função/Subfunção, Programa, Valor. Includes sections for 8.244 25 - ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL and 8.241 25 - ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 97750-000 - Alto Paraná - PR E-mail: mailtop@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Edital nº 010/2024 Modalidade: Processo Seletivo Simplificado

Divulga o resultado da prova de títulos (formação acadêmica/titulação) dos candidatos(a) inscritos(a) para o processo seletivo simplificado e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, prefeito do município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Em conformidade com a análise da prova de títulos e classificação, elaborada pela comissão examinadora, constituída através dos artigos 3º a 20, do Decreto nº 131/2024 e alterado pelo Decreto nº 157/2024, e;

Em conformidade com o Edital de homologação das inscrições nº 008/2024, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.624, do dia 19/09/2024, página nº 14.

Resolve: Art. 1º Divulgar o resultado da prova de títulos (formação acadêmica/titulação) 1º Fase, dos candidatos(a) inscritos(a) para o processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva para diversos cargos, aberto pelo Edital nº 005/2024, anexo I, do Decreto nº 131/2024, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.584 do dia 25/07/2024, páginas 11 a 16, cujos os inscritos(a) foram divulgados através do Edital nº 007/2024, do dia 13/09/2024 e publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.621, dos dias 14 a 16/09/2024, páginas nº 16 e 17, como segue:

Table for Cargo: Assistente Social 30 horas semanais. Columns: Resultado 1º Fase, Inscrição, Candidatos(a), Nota dos Títulos, Data de Nascimento.

Table for Cargo: Auxiliar Administrativo 40 horas semanais. Columns: Resultado 1º Fase, Inscrição, Candidatos(a), Nota dos Títulos, Data de Nascimento.

Table for Cargo: Auxiliar de Manutenção 40 horas semanais. Columns: Resultado 1º Fase, Inscrição, Candidatos(a), Nota dos Títulos, Data de Nascimento.

Table for Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário 40 horas semanais. Columns: Resultado 1º Fase, Inscrição, Candidatos(a), Nota dos Títulos, Data de Nascimento.

Table for Cargo: Auxiliar de Manutenção 40 horas semanais. Columns: Resultado 1º Fase, Inscrição, Candidatos(a), Nota dos Títulos, Data de Nascimento.

Table for Cargo: Auxiliar Serviços Gerais 40 horas semanais. Columns: Resultado 1º Fase, Inscrição, Candidatos(a), Nota dos Títulos, Data de Nascimento.

Table for Cargo: Auxiliar de Manutenção 40 horas semanais. Columns: Resultado 1º Fase, Inscrição, Candidatos(a), Nota dos Títulos, Data de Nascimento.

Table for Cargo: Enfermeiro 40 horas semanais. Columns: Resultado 1º Fase, Inscrição, Candidatos(a), Nota dos Títulos, Data de Nascimento.

Table for Cargo: Farmacêutico 40 horas semanais. Columns: Resultado 1º Fase, Inscrição, Candidatos(a), Nota dos Títulos, Data de Nascimento.

Table for Cargo: Médico 20 horas semanais. Columns: Resultado 1º Fase, Inscrição, Candidatos(a), Nota dos Títulos, Data de Nascimento.

Table for Cargo: Médico Clínico 40 horas semanais. Columns: Resultado 1º Fase, Inscrição, Candidatos(a), Nota dos Títulos, Data de Nascimento.

Table for Cargo: Motorista 40 horas semanais. Columns: Resultado 1º Fase, Inscrição, Candidatos(a), Nota dos Títulos, Data de Nascimento.

Table for Cargo: Odontólogo 20 horas semanais. Columns: Resultado 1º Fase, Inscrição, Candidatos(a), Nota dos Títulos, Data de Nascimento.

Table for Cargo: Operário Braçal 40 horas semanais. Columns: Resultado 1º Fase, Inscrição, Candidatos(a), Nota dos Títulos, Data de Nascimento.

Table for Cargo: Operador de Máquinas 40 horas semanais. Columns: Resultado 1º Fase, Inscrição, Candidatos(a), Nota dos Títulos, Data de Nascimento.

Table for Cargo: Pedreiro 40 horas semanais. Columns: Resultado 1º Fase, Inscrição, Candidatos(a), Nota dos Títulos, Data de Nascimento.

Table for Cargo: Professor 20 horas semanais. Columns: Resultado 1º Fase, Inscrição, Candidatos(a), Nota dos Títulos, Data de Nascimento.

Table for Cargo: Professor 20 horas semanais. Columns: Resultado 1º Fase, Inscrição, Candidatos(a), Nota dos Títulos, Data de Nascimento.

Table for Cargo: Professor 20 horas semanais. Columns: Resultado 1º Fase, Inscrição, Candidatos(a), Nota dos Títulos, Data de Nascimento.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.634

Table with 5 columns: Rank, Name, Age, Date of Birth, Date of Appointment. Lists candidates for various positions.

Table with 5 columns: Rank, Name, Age, Date of Birth, Date of Appointment. Lists candidates for Professor 40 hours semanais.

Table with 5 columns: Rank, Name, Age, Date of Birth, Date of Appointment. Lists candidates for Professor 40 hours semanais.

Table with 5 columns: Rank, Name, Age, Date of Birth, Date of Appointment. Lists candidates for Professor 40 hours semanais.

Table with 5 columns: Rank, Name, Age, Date of Birth, Date of Appointment. Lists candidates for Psicólogo 40 horas semanais.

Table with 5 columns: Rank, Name, Age, Date of Birth, Date of Appointment. Lists candidates for Tradutorista 40 horas semanais.

Art. 2º Ficam convocados(a) os(a) candidatos(a) classificados(a) no art. 1º deste, para o cargo de auxiliar de manutenção 40h.

§ 1º Os candidatos(a) classificados(a) e convocados(a) no art. 2º deste, deverão comparecer ao local estipulado da prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estipulado.

§ 2º A ordem de aplicação da prova prática será por ordem de chegada dos(a) classificados(a) no local estipulado no art. 2º deste.

Art. 3º Ficam convocados(a) os(a) candidatos(a) classificados(a) no art. 1º deste, para o cargo de pedreiro 40h.

§ 1º Os candidatos(a) classificados(a) e convocados(a) no art. 3º deste, deverão comparecer ao local estipulado da prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estipulado.

§ 2º A ordem de aplicação da prova prática será por ordem de chegada dos(a) classificados(a) no local estipulado no art. 3º deste.

Art. 4º Ficam convocados(a) os(a) candidatos(a) classificados(a) no art. 1º deste, para o cargo de operador de máquinas 40h.

§ 1º Os candidatos(a) classificados(a) e convocados(a) no art. 4º deste, deverão comparecer ao local estipulado da prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estipulado.

§ 2º A ordem de aplicação da prova prática será por ordem de chegada dos(a) classificados(a) no local estipulado no art. 4º deste.

Art. 5º Ficam convocados(a) os(a) candidatos(a) classificados(a) no art. 1º deste, para o cargo de tratadorista 40h.

§ 1º Os candidatos(a) classificados(a) e convocados(a) no art. 5º deste, deverão comparecer ao local estipulado da prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estipulado.

§ 2º A ordem de aplicação da prova prática será por ordem de chegada dos(a) classificados(a) no local estipulado no art. 5º deste.

Art. 6º Ficam convocados(a) os(a) candidatos(a) classificados(a) no art. 1º deste, para o cargo de motorista 40h.

§ 1º Os candidatos(a) classificados(a) e convocados(a) no art. 6º deste, deverão comparecer ao local estipulado da prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estipulado.

§ 2º A ordem de aplicação da prova prática será por ordem de chegada dos(a) classificados(a) no local estipulado no art. 6º deste.

Art. 7º O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogado o Edital nº 009/2024, publicado em 01/10/2024.

Alto Paraná-PR., 02 de outubro de 2024.

Claudemir José Pereira Prefeito 17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2024 PROCESSO Nº 123/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor STEFAN TOMÉ PAUKA, brasileiro, maior, médico, portador da CI/RG nº 7.501.372-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 034.112.319-63, residente e domiciliado à Rua Silvestre Tarniovi, 416 em São João do Caiú - PR, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa VIAPARTS PEGAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.487.807/0001-70, com sede na Rua Heitor de Alencar Furtado, nº 7369, Jardim Santos Dumont, Paranavai/PR - CEP: 87706-140, neste ato representada pelo Sr. ALVARO CÂNDIDO DA SILVA, Brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG nº 9110614-00 e inscrito no CPF/MF nº 064.425.729-60, residente e domiciliado na Rua Yvaira Otake Ono, nº 269, Jardim das Nações, na cidade de Paranavai/PR, doravante denominada CONTRATADA, conforme atos constitutivos da empresa OU prolação apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 123/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolveu celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 022/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O executivo desse Município, designa servidor efetivo conforme Portaria nº 6.353/2023, responsável pela fiscalização do presente contrato, nos termos da lei 14.133/21.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS (art. 92, I a III)

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA E PINTURA, MECÂNICA VEÍCULOS LEVES, MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR. CÓD 32210.

LOTE 01 - PEGAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES, TODAS AS MARCAS DOS VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS, VALOR MÁXIMO R\$ 200.000,00 PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 10%.

Table with 7 columns: Item, Marca, descrição, Quantidade, Unidade, Valor Destinado, Percentual Mínimo, Percentual de desconto a ser ofertado. Lists items for mechanical services.

LOTE 04 - SERVIÇOS PARA ALINHAMENTO, BALANCIAMENTO E CMBAGEM DE VEÍCULOS LEVES, TODAS AS MARCAS DOS VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS, VALOR MÁXIMO R\$ 20.000,00 PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 10%.

Table with 7 columns: Item, Marca, descrição, Quantidade, Unidade, Valor Destinado, Percentual Mínimo, Percentual de desconto a ser ofertado. Lists items for alignment services.

LOTE 06 - PEGAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS, TODAS AS MARCAS DOS VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VALOR MÁXIMO R\$ 30.000,00 PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 28%.

Table with 7 columns: Item, Marca, descrição, Quantidade, Unidade, Valor Destinado, Percentual Mínimo, Percentual de desconto a ser ofertado. Lists items for medium and heavy vehicle services.

LOTE 08 - PEGAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS, TODAS AS MARCAS DOS VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VALOR MÁXIMO R\$ 12.000,00 PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 14%.

Table with 7 columns: Item, Marca, descrição, Quantidade, Unidade, Valor Destinado, Percentual Mínimo, Percentual de desconto a ser ofertado. Lists items for air conditioning services.

LOTE 09 - SERVIÇOS PARA ALINHAMENTO, BALANCIAMENTO E CMBAGEM DE VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS, TODAS AS MARCAS DOS VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VALOR MÁXIMO R\$ 3.000,00 PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO 7%.

Table with 7 columns: Item, Marca, descrição, Quantidade, Unidade, Valor Destinado, Percentual Mínimo, Percentual de desconto a ser ofertado. Lists items for alignment services.

1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de contratação.

1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.4.1. O Termo de Referência; 1.4.2. O Edital da Licitação; 1.4.3. A Proposta do contratado; 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021.

2.2. O prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, conforme previsto no termo de referência, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado o pedido os produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA

4.1. Conforme previsto no edital que rege o certame.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Conforme previsto no edital que rege o certame.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante: 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos; 7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; 7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato; 7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Identificar o órgão de representação judicial do Município de São João do Caiú/PR para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; 7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. 7.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

7.12. Notificar os emittentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. 7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas: 8.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for o caso);

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 8.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; 8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Segurança Social; 2) certidão conjuntiva relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplância não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no local da execução do objeto contratual; 8.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação; 8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021); 8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante; 8.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.19. Orientar e treinar seu empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato; 8.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e em melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fuçam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres. 8.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quinze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. CLAUSULA NONA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da ata que: a) der causa à inexecução parcial da ata;

b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total da ata;

d) ensinar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da ata sem motivo justificado; e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;

f) praticar ato fraudulento na execução da ata; g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções: i. Advertência, quando o detentor da ata der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021); iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justificarem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa: i. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

ii. moratória de 0,9% (zero vírgula nove por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a) a natureza e a gravidade da infração cometida; b) as peculiaridades do caso concreto; c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) os danos que dela provierem para o Contratante; e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outros leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconhecida sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias (úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de São João do Caluá/PR deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

03.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 03.001.04.122.0002.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.04.122.0002.2.007.3.3.90.30.00.00. - 2 - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.04.122.0002.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 03.001.04.122.0002.2.007.3.3.90.39.00.00. - 2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00. - 10017 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00. - 30017 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.39.00.00. - 10017 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.39.00.00. - 30017 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.39.00.00. - 3945 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 31022 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 3941 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 3945 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 8002 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.39.00.00. - 934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.39.00.00. - 37459 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.39.00.00. - 934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00. - 31022 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial deste Município (AMP), bem como no respectivo site oficial na Internet.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO (art. 92, §1º)

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Paraná/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Caluá/PR, 30 de setembro de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE

ALVARO CÂNDIDO DA SILVA
 REPRESENTANTE LEGAL EMPRESA
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
 1-
 2-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
 Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro
 Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
 E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, Sr. Celso Maggioni no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o Credenciamento da empresa REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.126.895/0001-36, estabelecida na Rua Joinville, nº 2334, Sala 4 São Pedro, São José dos Pinhais - PR, oriundo do Chamamento Público nº 01/2024, que tem como objeto **CREDECIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Lei Municipal nº 21/2017, Decreto Municipal nº 80/2023 e demais legislações aplicáveis, foi julgada habilitada e apta a ser contratada. Os serviços se contratados poderão ser realizados no Hospital Municipal de Planalina do Paraná e Atenção Básica de Saúde, conforme escala de Plantões Médicos, elaborados entre a(s) empresa(s) contratadas e a Secretaria Municipal de Saúde, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas as partes.

Planalina do Paraná - PR, 02 de outubro de 2024.

Celso Maggioni
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
 Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro
 Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
 E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, Sr. Celso Maggioni no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o Credenciamento da empresa MASMED – GESTÃO EM SAUDE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.043.405/0001-38, estabelecida na Rua Ananias Costa, nº 262, Centro, Ibatí - PR, oriundo do Chamamento Público nº 01/2024, que tem como objeto **CREDECIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Lei Municipal nº 21/2017, Decreto Municipal nº 80/2023 e demais legislações aplicáveis, foi julgada habilitada e apta a ser contratada. Os serviços se contratados poderão ser realizados no Hospital Municipal de Planalina do Paraná e Atenção Básica de Saúde, conforme escala de Plantões Médicos, elaborados entre a(s) empresa(s) contratadas e a Secretaria Municipal de Saúde, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas as partes.

Planalina do Paraná - PR, 02 de outubro de 2024.

Celso Maggioni
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
 Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro
 Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
 E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, Sr. Celso Maggioni no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o Credenciamento da empresa NOVA MEDIC – SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.485.708/0001-27, estabelecida na Rua Joinville, nº 2334, Sala 4 São Pedro, São José dos Pinhais - PR, oriundo do Chamamento Público nº 01/2024, que tem como objeto **CREDECIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Lei Municipal nº 21/2017, Decreto Municipal nº 80/2023 e demais legislações aplicáveis, foi julgada habilitada e apta a ser contratada. Os serviços se contratados poderão ser realizados no Hospital Municipal de Planalina do Paraná e Atenção Básica de Saúde, conforme escala de Plantões Médicos, elaborados entre a(s) empresa(s) contratadas e a Secretaria Municipal de Saúde, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas as partes.

Planalina do Paraná - PR, 02 de outubro de 2024.

Celso Maggioni
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
 Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro
 Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
 E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, Sr. Celso Maggioni no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o Credenciamento da empresa NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS, inscrita no CNPJ sob nº 51.082.259/0001-60, estabelecida na Rua Arthur Thomas, nº 1100, sala 403, Centro, Rolândia - PR, oriundo do Chamamento Público nº 01/2024, que tem como objeto **CREDECIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Lei Municipal nº 21/2017, Decreto Municipal nº 80/2023 e demais legislações aplicáveis, foi julgada habilitada e apta a ser contratada. Os serviços se contratados poderão ser realizados no Hospital Municipal de Planalina do Paraná e Atenção Básica de Saúde, conforme escala de Plantões Médicos, elaborados entre a(s) empresa(s) contratadas e a Secretaria Municipal de Saúde, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas as partes.

Planalina do Paraná - PR, 02 de outubro de 2024.

Celso Maggioni
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
 Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro
 Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
 E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, Sr. Celso Maggioni no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o Credenciamento da empresa DUMKE SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.701.087/0001-28, estabelecida na Rua Marçal Desodor, nº 202 Jardim Paraíso, Terra Rica - PR, oriundo do Chamamento Público nº 01/2024, que tem como objeto **CREDECIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Lei Municipal nº 21/2017, Decreto Municipal nº 80/2023 e demais legislações aplicáveis, foi julgada habilitada e apta a ser contratada. Os serviços se contratados poderão ser realizados no Hospital Municipal de Planalina do Paraná e Atenção Básica de Saúde, conforme escala de Plantões Médicos, elaborados entre a(s) empresa(s) contratadas e a Secretaria Municipal de Saúde, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas as partes.

Planalina do Paraná - PR, 02 de outubro de 2024.

Celso Maggioni
 Prefeito

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
 ESTADO DO PARANÁ

ADENDO Nº II – PREGÃO ELETRÔNICO 40/2024.

TERMO DE REFERÊNCIA
COMPLEMENTAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de materiais de informática e equipamentos para atender a demanda das secretarias municipais. O Registro de Preços será para aquisição futura e eventual dos materiais licitados, Conforme Resolução SESA Nº 860/2022, Resolução SESA Nº 1071/2021 e Resolução SESA Nº 1120/2021, em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Diamante do Norte/PR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE – ESTADO DO PARANÁ, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, fica retificado PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2024.

CONSIDERANDO: 5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “c” da Lei n. 14.133/2021)

Condições de Execução

5.1. Entregar os bens, sempre que solicitado no prazo estabelecido em Edital no endereço e horário indicados na Nota de Empenho.

5.1.1. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com combustíveis, transporte, impostos, seguros, taxas, e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado no Termo de Referência.

Local e horário da prestação da entrega dos bens

5.2. Entregar os produtos sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido contado do recebimento da Ordem de Fornecimento, no local e horário indicados na Ordem.

“5.2.1. A entrega deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.”

• CONSIDERE -SE: O PRAZO DE ENTREGA, deverá ser realizada em até (20) vinte dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Para uma melhor logística e qualidade dos produtos.

• O conteúdo fica incorporado ao referido edital de licitação, mantendo-se a data de abertura no dia 08/10/2024, às 09hs00, abertura de Propostas e Documentos de Habilitação.

Diamante do Norte, 02 de outubro de 2024.

Andreza da Silva PARIZ
 Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
 Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro
 Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
 E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, Sr. Celso Maggioni no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o Credenciamento da empresa ME SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.811.257/0001-00, estabelecida na Rua Serafim Afonso Costa, nº 1670 - Centro, Paranavai-PR, oriundo do Chamamento Público nº 01/2024, que tem como objeto **CREDECIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Lei Municipal nº 21/2017, Decreto Municipal nº 80/2023 e demais legislações aplicáveis, foi julgada habilitada e apta a ser contratada. Os serviços se contratados poderão ser realizados no Hospital Municipal de Planalina do Paraná e Atenção Básica de Saúde, conforme escala de Plantões Médicos, elaborados entre a(s) empresa(s) contratadas e a Secretaria Municipal de Saúde, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas as partes.

Planalina do Paraná - PR, 02 de outubro de 2024.

Celso Maggioni
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, UASG: 987409, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, realizará procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha, para atender as Escolas Municipais do Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil de Alto Paraná-PR.

DATA/HORÁRIO DA SEDAÇÃO: 16/10/2024, às 08:30 horas

DATA LIMITE PARA EMENDAR AS PROPOSTAS: até as 08:29 horas do dia 16/10/2024.

VALOR ESTIMADO: R\$ 47.623,57

LOCAL: www.licita.net.com.br, Portal: Plataforma Licitação - Licitações On Line

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1841 – Centro, ou pelo telefone: (44) 3447 – 1122, pelo site www.altoparana.pr.gov.br, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br

Alto Paraná, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2024.

Claudemir JÓIA PEREIRA
 Prefeito Municipal

PESQUISA

No Brasil, 43% das empresas pretendem contratar no 4º trimestre de 2024

Números mostram expectativa de contratações

A Pesquisa de Expectativa de Emprego – Q4 2024, estudo exclusivo e preditivo desenvolvido trimestralmente pelo ManpowerGroup, líder global em soluções de força de trabalho, revelou que 43% das empresas pretendem contratar no 4º trimestre de 2024.

Em comparação com o trimestre anterior, houve uma queda de 1%. O levantamento mostra que a expectativa de emprego líquida no Brasil para o período – calculada subtraindo-se empregadores que planejam fazer reduções na equipe daqueles que planejam contratar – é de +32%, um crescimento de cinco pontos percentuais no comparativo com o trimestre anterior, que foi +27%.

Entre os setores com maior expectativa de posições no país estão os de Energia & Serviços de Utilidade Pública (40%), Tecnologia da Informação (38%), Transporte, Logística & Automotivo (33%) e Finanças & Imobiliário (32%).

Já no cenário global, o setor de TI segue liderando o ranking de expectativa de contratações pelo oitavo trimestre consecutivo, com 35%, seguido pelo setor de Finanças & Imobiliário (32%), Saúde & Ciências da Vida (26%), Indústria & Materiais (26%) e Transporte, Logística & Automotivo (26%).

Minas Gerais e São Paulo têm as maiores intenções de contratação

O levantamento traz um panorama sobre a intenção de contratação por regiões do Brasil. O destaque positivo ficou para o estado de Minas Gerais, com o melhor índice (35%), seguido da cidade de São Paulo (32%), do estado de São Paulo (30%), do Paraná (26%) e do Rio de Janeiro (15%). Outras regiões do país representam 29%.

BRASIL OCUPA 4º POSIÇÃO NO RANKING GLOBAL

Na análise global do estudo, os empregadores continuam prevendo a contratação de mais trabalhadores no quarto trimestre de 2024, relatando uma expectativa líquida de emprego ajustada sazonalmente em +25%.

Entre os países analisados, as intenções de contratação mais fortes estão na Índia (37%), Costa Rica (36%), EUA (34%) e Brasil (32%). O cenário mais fraco é Israel (8%) e Argentina (4%).

EXPECTATIVA DE CONTRAÇÃO E ESCASSEZ DE TALENTOS

Apesar de o Brasil ter subido 6 posições no ranking global da expectativa de contratação, o estudo mostra que a alta escassez de talentos no país segue como um ponto de reflexão. Entre os setores com maior índice de escassez de talentos estão Energia & Serviços de Utilidade Pública (90%), Saúde & Ciências da Vida (87%), Bens de Consumo & Serviços (83%), Indústria & Materiais (80%), Transporte, Logística & Automotivo (80%) e Tecnologia da Informação (79%).

“No país, 80% das empresas afirmam ter dificuldades em encontrar os profissionais com as competências que necessitam. Por isso, é importante o investimento em programas de capacitação para desenvolvimento de hard e soft skills. O papel das empresas em meio aos desafios no mercado de trabalho é fundamental para conquistar e reter os melhores talentos”, explica Ana Guimarães, Diretora de Operações do ManpowerGroup Brasil.

Para visualizar os resultados completos da Pesquisa de Expectativa de Emprego do ManpowerGroup do quarto trimestre, incluindo dados regionais e nacionais, visite: link para pesquisa. A próxima pesquisa será divulgada em dezembro e reportará as expectativas de contratação para o próximo trimestre.

SOBRE A PESQUISA

A Pesquisa de Perspectivas de Emprego do ManpowerGroup é a pesquisa de emprego mais abrangente e prospectiva desse tipo, usada globalmente como um indicador econômico chave. A Expectativa Líquida de Emprego é obtida tomando-se o percentual de empregadores que preveem aumento na atividade de contratação e subtraindo-se dele o percentual de empregadores que esperam uma diminuição na atividade de contratação.

Ao todo, foram 40.340 empregadores, públicos e privados, entrevistados em 42 países e territórios, para medir as tendências de emprego previstas a cada trimestre. No Brasil foram entrevistados 1.050 empregadores.

A doação de sangue salva vidas

Procure o Hemonúcleo Regional de Paranavá

3421.3588

DN DIÁRIO DO NOROESTE

TODOS CONTRA A DENGUE

COLOQUE NA SUA ROTINA

COMBATA O MOSQUITO TODOS OS DIAS

DIÁRIO DO NOROESTE